



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**

132 V. T. de Belo Horizonte
 Processo nº 0010376-94 / 2.023 Mandado nº 954 dd 93

AUTO DE DEPÓSITO

Após a lavratura do Auto de Penhora e Avaliação no dia 22 de Julho de 2.024,
 pelo Oficial de Justiça Avaliador Carlos Eduardo Kneipp
 procedi ao depósito dos bens penhorados, em mãos do
 Sr.(a) Silvius Gonçalves Baião Junior
 brasileiro(a), C.I. M7.241.424 Cargo/Função proprietário do bem
 CPF 968.582.146-15 natural de Alto Campo - MG data de
 nascimento 21/03/1975 filiação Silvius Gonçalves Baião
Maria das Graças Gonçalves residente
 na Rua Aça Verde, 77/1107 - bloco 2, Jardim Guanabara - BH/MG
 o(a) qual como **FIEL DEPOSITÁRIO(A)**, se obriga a não abrir mão dos mesmos, sem autorização
 do MM. Juiz, sob as penas da lei. Feito assim o depósito, para constar, lavrei o presente Auto que
 assino juntamente com o depositário(a).

Belo Horizonte, 22 de Julho de 2.024.

 Oficial de Justiça Avaliador

 Depositário(a)

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que intimei o Executado(a) dando-lhe ciência da Penhora e
 Avaliação acima referida, bem como de que tem o prazo legal para opor Embargos, tendo o
 mesmo recebido contrafé.

Belo Horizonte, 22 de Julho de 2.024.

 Oficial de Justiça Avaliador

 Executado(a)

Observação:

316 AU 07

